## PARECER Nº 553/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002**

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Nabil Bonduki, que visa instituir o Prêmio Milton Santos, em homenagem ao professor emérito da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade deSão Paulo, que será entregue, anualmente, no dia 24 de junho, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, cujo Plenário será especialmente convocado para essa finalidade.

De acordo com a proposta, concorreriam ao prêmio pessoas físicas, grupos informais ou pessoas jurídicas que apresentem trabalhos promovendo formas locais de organização e desenvolvimento social no Município de São Paulo e configurem projetos que propiciem a consolidação e ampliação de direitos territoriais e culturais, inclusive o direito ao entorno; ou projetos concluídos que trabalhem o território como instância política que pode ser reconstruída a partir da organização local, compreendendo tanto as ações setoriais quanto globais, que resultem em novas formas de solidariedade social, através da interação dos agentes nelas envolvidos.

O PR cria, ainda, uma Comissão Julgadora composta por 5 membros indicados pela Mesa, dentre pessoas de notório conhecimento e atuação nos respectivos campos funcionais (desenvolvimento social, desenvolvimento econômico, administração e finanças públicas, desenvolvimento urbano, cultura e artes); bem como estabelece como premiação a publicação e divulgação do trabalho vencedor pela Câmara e sua integração ao acervo da biblioteca.

A proposta não esbarra em qualquer óbice de ordem legal, encontrando amparo no art. 39 da Lei Orgânica do Município e no art. 237, inciso 1, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/5/02 Antonio Carlos Rodrigues - Presidente Wadih Mutran - Relator Antonio Paes - Baratão Alcides Amazonas Arselino Tatto Celso Jatene Jooji Hato Laurindo